



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 040, de 26 de junho de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a transferir, excepcionalmente, no ano de 2023, a comemoração do Feriado Municipal de Santa Clara de Assis, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, excepcionalmente, no ano de 2023, a comemoração do Feriado Municipal de Santa Clara de Assis, instituído pelo item "3" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.622, de 16 de maio de 2011, do dia 11 de agosto para o dia 13 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único:** A transferência da data comemorativa dar-se-á devido à realização da 5ª edição da Santa Flor + SF **Summit**, evento programado entre os dias 11 e 15 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2023.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 040/2023.

Santa Clara do Sul, 26 de junho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Como é de vosso conhecimento e do público em geral, o Município de Santa Clara do Sul, em parceria com a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Santa Clara do Sul e demais segmentos do ramo de produção e comercialização de flores e produtos orgânicos, estará promovendo entre os dias 11 e 15 de outubro de 2023, a 5ª edição da Santa Flor + SF **Summit**. Evento este já consolidado e muito aguardado pelos expositores, visitantes, comunidade local e população em geral.

Para facilitar a organização e participação do público local no evento, bem como otimizar os demais serviços públicos prestados à população, solicitamos a transferência da comemoração do feriado de Santa Clara de Assis, de 11 de agosto para o dia 13 de outubro, especificamente no ano de 2023. Tal alteração já ocorreu em outras edições do evento e se mostrou eficaz nos resultados.

Contando com a apreciação e votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor,  
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEID,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9B9-DC0C-1459-52AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CEZAR KOHLRAUSCH (CPF 364.XXX.XXX-15) em 26/06/2023 13:57:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/D9B9-DC0C-1459-52AD>